



Câmara Municipal de Carandai

Ata de Realização da Dispensa Eletrônica

Às 08:30:00 horas do dia 02 de outubro de 2026, reuniram-se o Agente público Oficial **JOSÉ PIRES NETO** deste Órgão **Câmara Municipal de Carandai** e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal **Portaria: 4**, em atendimento às disposições contidas n LEI N.º 14.133/2021 para realizar os procedimentos relativos a Dispensa Eletrônica nº **0011/2026**. Objeto: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP), acondicionado em recipientes transportáveis (botijões) com capacidade nominal de 13 kg, para fornecimento parcelado e sob demanda.

O Agente público abriu a sessão pública em atendimento às disposições contidas no edital. Declarando a sessão **FRACASSADA**.

Item 1 - CARGA PARA BOTIJÃO DE GÁS (13KG).

Status: Fracassado

Descrição complementar: CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP, ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 8460 DA ABNT

Quantidade: 4

Estimado: 125,39

Unidade de medida: UN

Tratamento Diferenciado: Sem exclusividade

Intervalo mínimo entre os lances: 0.1000

Propostas iniciais

Empresa	CNPJ	Marca/Modelo	Proposta	Tipo	Justificativa da desclassificação da proposta
POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA	08851816000130	NGC	130,00	Classificada (02/10/2026 08:27:10)	

Lances

Empresa	Grupo	Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA	Iniciado	DANIEL CURCIO	130,00		Proposta

Classificação

Posição	Licitante	CNPJ/CPF	Oferta	Status
1º	POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA	08851816000130	125,00	Melhor oferta

Especificação detalhada do item

P o s i ç ã o	Licitante	Especificação detalhada	Status
1º	POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA	BOTIJÃO DE GÁS GLP 13 KG	Melhor oferta



Câmara Municipal de Carandai

Negociação

Representante	Lance	Data/Hora	Tipo
José Pires Neto	125,00	02/10/2026 14:33:45.267500	Proposto
José Pires Neto	125,00	02/10/2026 15:27:03.754200	Proposto
DANIEL CURCIO	125,00	02/10/2026 15:27:22.911000	Ofertado

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Sistema	02/10/2026 08:32:50	O Item 1 foi ordenado para início da fase de lances. Os lances começaram e durarão 6 horas . Boa sorte!
Sistema	02/10/2026 14:32:52	Após apurado o vencedor, o item 1 foi enviado para análise. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	02/10/2026 14:33:39	O item 1 foi iniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço.
Sistema	02/10/2026 14:33:45	Sr(a). licitante detentor do item 1 aceita a proposta de R\$ 125,00? Se sim, favor confirmar o lance!
Sistema	02/10/2026 14:38:41	O item 1 foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.
Sistema	02/10/2026 15:26:48	O item 1 foi reiniciado para a fase de negociação, serão enviadas contrapropostas ao licitante que apresentou o melhor preço. Motivo : renegociar.
Sistema	02/10/2026 15:27:03	Sr(a). licitante detentor do item 1 aceita a proposta de R\$ 125,00? Se sim, favor confirmar o lance!
Sistema	02/10/2026 15:31:52	O item 1 foi enviado para julgamento. Aguarde o início da próxima etapa.

Solicitações

Usuário	Data/Hora	Mensagem	Anexo(s)	Fase
Agente público	02/10/2026 15:45:43	Em estrita observância ao art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da diligência, realizamos a análise da documentação da empresa Posto de Combustíveis e Lubrificantes Avenida Ltda., única fornecedora apta a atender à demanda desta Administração. Constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual da referida empresa encontra-se com o prazo de validade vencido. Considerando que a empresa não se enquadra como ME ou EPP — o que afasta o benefício de regularização fiscal tardia da LC nº 123/2006 —, mas diante do baixíssimo vulto econômico da contratação (estimado em R\$ 501,56) e da necessidade premente do objeto, decidimos SUSPENDER a presente sessão/fase de habilitação e CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação deste ato, para que o fornecedor apresente a referida CND Estadual devidamente regularizada e válida. Fica o fornecedor advertido de que a não apresentação do documento no prazo assinalado ensejará sua inabilitação e o consequente fracasso do certame.	-	Habilitação

Encerramento

Foi constatado no presente processo, o fracasso em 06 de outubro de 2026, pelo seguinte motivo: Registro Resumido do FracassoDecorrido o prazo concedido, a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA, CNPJ nº 08.851.816/0001-30, não apresentou a CND Estadual regularizada, tendo informado, por contato telefônico, a impossibilidade de sua apresentação. Diante disso, fica registrada sua inabilitação e o consequente fracasso da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, por inexistência de fornecedor remanescente apto à contratação.



Bate papo geral

Mensagens

Usuário	Data/Hora	Mensagem
Elaine	02/10/2026 08:33:07	Bate-papo desbloqueado
José Pires Neto	02/10/2026 15:33:43	Em estrita observância ao art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da diligência, realizamos a análise da documentação da empresa Posto de Combustíveis e Lubrificantes Avenida Ltda., única fornecedora apta a atender à demanda desta Administração. Constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual da referida empresa encontra-se com o prazo de validade vencido. Considerando que a empresa não se enquadra como ME ou EPP — o que afasta o benefício de regularização fiscal tardia da LC nº 123/2006 —, mas diante do baixíssimo vulto econômico da contratação (estimado em R\$ 501,56) e da necessidade premente do objeto, decidimos SUSPENDER a presente sessão/fase de habilitação e CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação deste ato, para que o fornecedor apresente a referida CND Estadual devidamente regularizada e válida. Fica o fornecedor advertido de que a não apresentação do documento no prazo assinalado ensejará sua inabilitação e o consequente fracasso do certame.
Sistema	02/10/2026 15:45:43	Licitante POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA, uma solicitação de documento(s) de habilitação foi enviada, clique no botão ("Solicitar/exibir") que está sendo exibido em seu painel para responder. Prazo limite para envio: 06/10/2026 16:00
José Pires Neto	06/10/2026 14:13:10	Bate-papo bloqueado
José Pires Neto	06/10/2026 14:13:12	Bate-papo desbloqueado
Sistema	06/10/2026 15:58:10	Processo fracassado. Motivo: Registro Resumido do FracassoDecorrido o prazo concedido, a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA, CNPJ nº 08.851.816/0001-30, não apresentou a CND Estadual regularizada, tendo informado, por contato telefônico, a impossibilidade de sua apresentação. Diante disso, fica registrada sua inabilitação e o consequente fracasso da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, por inexistência de fornecedor remanescente apto à contratação.



Câmara Municipal de Carandai

Ocorrências

Descrição

Em estrita observância ao art. 64, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e ao princípio da diligência, realizamos a análise da documentação da empresa Posto de Combustíveis e Lubrificantes Avenida Ltda., única fornecedora apta a atender à demanda desta Administração. Constatou-se que a Certidão Negativa de Débitos (CND) Estadual da referida empresa encontra-se com o prazo de validade vencido. Considerando que a empresa não se enquadra como ME ou EPP — o que afasta o benefício de regularização fiscal tardia da LC nº 123/2006 —, mas diante do baixíssimo vulto econômico da contratação (estimado em R\$ 501,56) e da necessidade premente do objeto, decidimos SUSPENDER a presente sessão/fase de habilitação e CONCEDER o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação deste ato, para que o fornecedor apresente a referida CND Estadual devidamente regularizada e válida. Fica o fornecedor advertido de que a não apresentação do documento no prazo assinalado ensejará sua inabilitação e o consequente fracasso do certame. Decorrido o prazo de 48 (quarenta e oito) horas concedido, a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AVENIDA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.851.816/0001-30, não apresentou a CND Estadual devidamente regularizada e válida. Registra-se, ainda, que, em contato telefônico realizado com a empresa, foi informado por seu representante que não seria possível apresentar o referido documento regularizado. Diante do descumprimento da diligência determinada e considerando a inexistência de outro fornecedor remanescente apto ao prosseguimento do procedimento, fica registrada a inabilitação da empresa, bem como o consequente fracasso da Dispensa Eletrônica nº 11/2026, sendo os autos encaminhados à autoridade competente para as providências cabíveis quanto ao encerramento e arquivamento do processo.

Agente público/Equipe de apoio

Nome	Cargo	Data assinatura
JOSÉ PIRES NETO	Agente público oficial	
LUCIANO RODRIGUES PEREIRA	Equipe de apoio	
ELAINE MIRANDA MELO BAÊTA	Equipe de apoio	
KERIN DA CUNHA ALMADA	Equipe de apoio	

Assinatura licitantes

Nome	Data assinatura
------	-----------------